



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS SANTA TERESA

EDITAL COMPLETO N° 25/2021

PROCESSO SELETIVO ESPECIAL PARA OFERTA DE VAGAS NO
CURSO TÉCNICO EM AGROECOLOGIA SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO

Campus Santa Teresa



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS SANTA TERESA

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO PROCESSO SELETIVO DE AGROECOLOGIA 2022/1

| ATIVIDADES | DATAS | LOCAL |
|--|---|---|
| 1. Publicação do Edital | 29/12/2021 | https://santateresa.ifes.edu.br/ |
| 2. Período de inscrição | 01/02/2022, 02/02/2022 e 03/02/2022 | Ao final das Palestras sobre as Diretrizes Gerais do PPC do Curso de Agroecologia |
| 2.1. Primeira Palestra sobre as Diretrizes Gerais do PPC do Curso de Agroecologia | 01/02/2022 | Assentamento Piranema ^(*) - Fundão/ES |
| 2.2. Segunda Palestra sobre as Diretrizes Gerais do PPC do Curso de Agroecologia | 02/02/2022 | Assentamento Valdício Barbosa dos Santos - Conceição da Barra/ES ^(**) |
| 2.3. Terceira Palestra sobre as Diretrizes Gerais do PPC do Curso de Agroecologia | 03/02/2022 | CEFORMA - São Mateus/ES ^(***) |
| 2.4. Palestra online (webconferência) sobre as Diretrizes Gerais do PPC do Curso de Agroecologia ^(****) | 04/02/2022 (horário: 14 às 16 h) | https://conferenciaweb.rnp.br/webconf/mconf-sta-01 |
| 3. Publicação da listagem de inscritos | 04/02/2022 | https://santateresa.ifes.edu.br/ |
| 4. Recurso à listagem de inscritos | 07/02 e 08/02/2022 | https://santateresa.ifes.edu.br/ |
| 5. Realização do sorteio, se houver | 09/02/2022 | https://santateresa.ifes.edu.br/ |
| 6. Requerimento de matrícula e envio dos documentos | 10 e 11/02/2022 | secretaria.st@ifes.edu.br |
| 7. Realização da análise documental | 10 a 18/02/2022 | Comissão Responsável pelo Processo Seletivo |
| 8. Realização da entrevista de heteroidentificação do candidato PPI | 10 a 18/02/2022 (convocação) | Comissão Local de Heteroidentificação Racial |
| 9. Divulgação do resultado da análise documental | 19/02/2022 | https://santateresa.ifes.edu.br/ |
| 10. Recurso contra o resultado | 21 e 22/02/2022 | secretaria.st@ifes.edu.br |
| 11. Resultado final após recursos | 24/02/2022 | https://santateresa.ifes.edu.br/ |
| 12. Homologação da matrícula | 25/02/2022 | https://santateresa.ifes.edu.br/ |
| 13. Início do ano letivo | 07/03/2022 | https://santateresa.ifes.edu.br/ |

^(*)Assentamento Piranema, Rodovia ES 261 km 112 - **Piranema** - CEP: 29185-000 - Fundão/ES;

^(**)Assentamento Valdício Barbosa dos Santos - Braço do Rio - CEP: **29960-000** - **Conceição da Barra/ES**;

^(***) CEFORMA - Centro de Formação Maria Olinda, Rodovia Miguel Cury Carneiro, km 44 - Nestor Gomes - CEP: 29.949-040 - São Mateus/ES.

^(****) **Exclusivamente para candidatos que comprovarem a impossibilidade de comparecimento à palestra presencial, exigindo-se o envio dos documentos de inscrição imediatamente após a Palestra pelo e-mail <https://santateresa.ifes.edu.br/>**

Nota: Ficam mantidas as demais disposições sobre o Processo Seletivo Especial para oferta de vagas no Curso Técnico em Agroecologia Subsequente ao Ensino Médio (Edital n. 25/2021).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS SANTA TERESA

EDITAL Nº 25/2021 DO PROCESSO SELETIVO ESPECIAL 2022/1, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021

O Diretor Geral do Campus Santa Teresa do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo, Instituição criada pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, faz saber, pelo presente edital, que estão abertas inscrições para o Processo Seletivo Especial de Agroecologia 2022/1 com oferta de vagas na educação profissional para ingresso no primeiro semestre do ano letivo de 2022.

1. APRESENTAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

A realização do PS 2022/1 está a cargo da Comissão instituída pela Portaria DG nº 288, de 16 de novembro de 2021. A Comissão será responsável por planejar, coordenar, acompanhar a execução e divulgar as informações do presente edital.

1.1. Em caso de dúvidas referente a este Edital, a comunicação deverá ser feita, **EXCLUSIVAMENTE**, por meio do telefone e/ou do endereço de e-mail indicados abaixo:

1.2. O resultado do PS 2022/1 garante ao(a) candidato(a) a expectativa de ingresso no primeiro semestre do ano letivo de 2022, no curso Técnico em Agroecologia Subsequente ao Ensino Médio, ofertado pelo Campus Santa Teresa, devendo o(a) candidato(a) observar as normas contidas neste Edital.

2. INFORMAÇÕES SOBRE O CURSO

2.1. O curso de Técnico em Agroecologia Subsequente ao Ensino Médio foi concebido para atender demanda externa formalizada no Acordo de Cooperação firmado entre o Centro de Formação Maria Olinda (CEFORMA) e o Instituto Federal do Espírito Santo Campus Santa Teresa, nos termos do Processo nº 23156.002531/2019-95.

2.2. O Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Agroecologia Subsequente ao Ensino Médio (PPC) elaborado por uma Comissão de servidores efetivos do Ifes Campus Santa Teresa e revisado por uma Comissão Mista constituída também por representantes do Movimento dos Trabalhadores Rurais (MST), designada pela Portaria nº 133, de 15 de abril de 2020, foi aprovado pelo Conselho Superior pela Resolução nº 67, de 11 de novembro de 2020 (Processo nº 23156.000974/2020-33).

2.3. No presente Edital serão ofertadas 40 (quarenta) vagas na forma de curso técnico subsequente, não sendo possível concluir o Ensino Médio de forma concomitante.

2.4. Da oferta do Curso Técnico em Agroecologia Subsequente ao Ensino Médio (PPC):

2.4.1 Nível de Educação Profissional: Técnico.

2.4.2. Forma de oferta: Subsequente ao Ensino Médio.

2.4.3. Modalidade da oferta: Presencial em Tempo Integral, sob o Regime de Alternância.

2.4.4 Habilitação Técnica: Ao concluir o curso, o estudante recebe o Diploma de Técnico em Agroecologia.

2.4.5. Local de oferta: O Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Agroecologia Subsequente ao Ensino Médio prevê a sua oferta de forma itinerante com atividades desenvolvidas no Ifes Campus Santa Teresa e no CEFORMA, com alternância quinzenal.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS SANTA TERESA

2.5. Dos requisitos de acesso ao Curso Técnico em Agroecologia.

A inscrição estará aberta aos(às) candidatos(as) que preencherem os requisitos abaixo:

2.5.1 Possuir o Ensino Médio completo ou concluí-lo até a data da matrícula; e

2.5.2 Atender a pelo menos um dos seguintes perfis:

- i. Ser público jovem ou adulto residente em comunidades do campo;
- ii. Ser profissional em exercício em escolas do campo;
- iii. Ser profissional da educação com atuação em experiências educacionais alternativas de educação do campo vinculados aos Movimentos Sociais do Campo;
- iv. Ser profissional da área agrícola vinculado aos Movimentos Sociais do Campo.

2.5.3. São consideradas escolas do campo aquelas que têm sua sede em espaço geográfico classificado pelo IBGE como rural e, mais amplamente, aquelas escolas que, mesmo tendo sua sede em áreas consideradas urbanas, atendem à população de municípios cuja reprodução social e cultural está majoritariamente vinculada ao trabalho no campo (art. 1º, § 1º, inciso II, do Decreto nº 7.352, de 4 de novembro de 2010).

2.5.4. O Processo Seletivo de que trata este Edital adotará reserva de vagas em observância à legislação em vigor.

3. DA RESERVA DE VAGAS

3.1. Em atendimento à Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, com as alterações introduzidas pela Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016, ao Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 9.034, de 20 de abril de 2017, à Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012 e à Portaria Normativa nº 09, de 05 de maio de 2017 e a Portaria MEC nº 1.117, de 01 de novembro de 2018, do total das vagas ofertadas por curso e turno, 50% (cinquenta por cento) serão reservadas para candidatos que tenham cursado INTEGRALMENTE o Ensino Fundamental em escolas públicas no país, caracterizadas pela Lei nº 9.394 de 1996, art. 19, inciso I, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional de Certificação de Competência de Jovens e Adultos (Encceja) ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino (inclusão social por sistema de cotas – vagas de Ação Afirmativa – AA) ou no Programa Nacional de Inclusão de Jovens (ProJovem). As vagas de Ação Afirmativa (AA), reservadas à inclusão social por sistema de cotas, serão subdivididas:

3.1.1. Metade para alunos de escolas públicas com renda familiar bruta igual ou inferior a um salário- mínimo e meio per capita (R\$ 1.650,00 - um mil seiscentos e cinquenta reais) - vagas de Ação Afirmativa 1 (AA1); e

3.1.2. Metade para alunos de escolas públicas, sem a necessidade de comprovação de renda - vagas de Ação Afirmativa 2 (AA2).

3.2. Para as vagas de Ação Afirmativa 1 (AA1) e 2 (AA2), parte das vagas será reservada a candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas (PPI), em proporção de vagas no mínimo igual à da soma de pretos, pardos e indígenas na população do Espírito Santo, segundo o último Censo Demográfico divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), e a outra



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS SANTA TERESA

parte das vagas será reservada para candidatos que se autodeclararem de outras etnias (OE). Dentro de cada uma dessas categorias (PPI ou OE) parte das vagas será reservada a pessoas com deficiência (PcD) segundo a proporção destas na população do Espírito Santo. As proporções utilizadas são as do último Censo Demográfico divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

3.3. Os outros 50% (cinquenta por cento) das vagas ofertadas serão destinados à Ampla Concorrência, ou seja, para candidatos(as) que NÃO optarem pela reserva de vagas.

3.4. O(A) candidato(a) deverá informar no ato da inscrição o tipo de vaga para a qual deseja concorrer:

i. Vagas de Ampla Concorrência;

ii. Vagas de Ação Afirmativa 1 (AA1): candidatos(as) que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas e tenham renda familiar bruta igual ou inferior a um salário-mínimo e meio per capita (R\$ 1.650,00 - um mil seiscentos e cinquenta reais);

iii. Vagas de Ação Afirmativa 2 (AA2): candidatos(as) que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas sem a necessidade de comprovação de renda.

3.5. Não poderão concorrer às vagas de ação afirmativa (AA1 e AA2), os candidatos(as) que tenham, em algum momento, cursado parte do Ensino Fundamental em escolas que não se enquadram na definição de escola pública no país, segundo a Lei nº 9.394/96, art. 19, inciso I:

Art. 19. As instituições de ensino dos diferentes níveis classificam-se nas seguintes categorias administrativas:

I - Públicas, assim entendidas as criadas ou incorporadas, mantidas e administradas pelo Poder Público;

3.6. Os(as) candidatos(as) que optarem pela reserva de vagas (AA1 ou AA2) passarão por análise documental para comprovação da condição e do direito à vaga a partir do requerimento de matrícula.

3.7. Os(as) candidatos(as) que optarem pela reserva de vagas para pessoas com deficiência (PcD) deverão comprovar por meio de laudo médico que ateste a espécie e grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID.

3.8. São consideradas pessoas com deficiência (PcD) aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, nos termos dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 3.298/99, da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), da Lei 12.764/2012 e da Lei nº 13.146/2015. Para fins de concorrência à reserva de vagas para PcD, considera-se ainda o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.296/2004.

4. DO CURSO, TURNO, CÓDIGO, DURAÇÃO E VAGAS OFERTADAS

4.1. Quadro de vagas ofertadas no Curso Técnico Subsequente em Agroecologia



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS SANTA TERESA

| Informações sobre o curso | | | | Quantidade de vagas por forma de ingresso | | | | | | | | | |
|---------------------------|----------|---------|---------|---|-------------------|----|----|----|-------------------|----|----|----|----------------|
| Nome do curso | Turno | Código | Duração | Ampla Concorrência | Ação Afirmativa 1 | | | | Ação Afirmativa 2 | | | | Total de Vagas |
| | | | | | PPI | | OE | | PPI | | OE | | |
| | | | | | SD | CD | SD | CD | SD | CD | SD | CD | |
| Técnico em Agroecologia | Integral | 3211-05 | 1,5 ano | 20 | 5 | 1 | 3 | 1 | 5 | 1 | 3 | 1 | 40 |

4.2. Instituição responsável pela oferta:

Ifes Campus Santa Teresa, Rodovia ES-080, km 93 - São João de Petrópolis - CEP: 29660-000 - Santa Teresa/ES - Fone: (27) 3259-7878. Horário de Atendimento: 8h às 11h e 12h30min às 16h30min.

5. CONSIDERAÇÕES

5.1. Os componentes curriculares desenvolvidos no Tempo Escola, dependendo das suas especificidades serão ofertados de forma alternada em espaços físicos do Ifes Campus Santa Teresa e do Centro de Formação Maria Olinda (CEFORMA), situado na Rodovia Miguel Cury Carneiro, km 44, Nestor Gomes, São Mateus/ES, CEP 29.949-040.

5.2 A Matriz Curricular constante do Projeto Pedagógico do Curso (PPC) poderá passar por alterações em virtude de avaliações e reavaliações dos cenários econômico e social, implementação de novas legislações ou necessidades de natureza técnico pedagógica.

5.3 O Campus reserva-se o direito de transferir ou acrescentar atividades letivas aos sábados.

5.4. O Campus reserva-se o direito de não abrir turma para a qual o número de inscritos não preencha 70% (setenta por cento) do número das vagas ofertadas.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. A inscrição implica a aceitação das condições estabelecidas pelo Ifes Campus Santa Teresa neste Edital, das quais o(a) candidato(a) ou seu representante legal não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

É responsabilidade do(a) candidato(a) a observância das Resoluções do Conselho Superior nº 59/2011 e nº 32/2015, que disciplinam a matrícula simultânea em mais de um Curso no Ifes, disponíveis em: <http://www.ifes.edu.br/conselhos-comissoes/conselho-superior>

6.2. Não será cobrada taxa de inscrição.

6.3. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá informar se deseja concorrer à vaga de ação afirmativa (AA1 ou AA2) ou à vaga de ampla concorrência.

6.4. Os interessados em se inscrever deverão **OBRIGATORIAMENTE** participar de uma das Palestras sobre as Diretrizes Gerais do PPC a serem realizadas nos seguintes locais, dias e horários:

I. Primeira Palestra: Local - Assentamento Piranema (Fundão/ES); Data -01/02/2022; Horário -14 horas;

II. Segunda Palestra: Local - Assentamento Valdício Barbosa dos Santos (Conceição da Barra); Data -02/02/2022; Horário - 14 horas;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS SANTA TERESA

III. Terceira Palestra: Local - CEFORMA (São Mateus/ES); Data -03/02/2022; Horário - 14 horas.

IV. Palestra online (webconferência) sobre as Diretrizes Gerais do PPC do Curso de Agroecologia; <https://conferenciaweb.rnp.br/webconf/mconf-sta-01>; Data: 04/02/2022 (horário: 14 às 16 h).

6.5. **As inscrições serão realizadas PRESENCIALMENTE** logo após a Palestra sobre as Diretrizes Gerais do PPC do Curso Técnico em Agroecologia subsequente ao Ensino Médio junto aos membros da Comissão Responsável pelo processo Seletivo, instituída pela Portaria DG nº 288, de 16 de novembro de 2021, **exceto no caso de candidatos que comprovarem a impossibilidade de comparecimento à palestra presencial**, desde que participe da palestra online, exigindo-se o envio dos documentos de inscrição imediatamente após a Palestra pelo e-mail secretaria.st@ifes.edu.br.

6.6. Documentação exigida para inscrição:

6.6.1. Ficha de inscrição, conforme **ANEXO XIV**, preenchida em letra de forma e assinada pelo(a) candidato(a) ou pelo(a) seu representante

6.6.2. Documento de identificação civil (cópia simples);

6.6.3. Serão considerados Documentos de Identificação Civil:

I. Cédulas de Identidade (RG) expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pela Polícia Federal;

II. Identidade expedida pelo Ministério da Justiça para estrangeiros;

III. Identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por lei tenham validade como documento de identidade;

IV. Carteira de Trabalho e Previdência Social, emitida após 27 de janeiro de 1997;

V. Certificado de Dispensa de Incorporação;

VI. Certificado de Reservista;

VII. Passaporte;

VIII. Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;

IX. Identidade funcional em consonância com o Decreto nº 5.703, de 15 de fevereiro de 2006.

6.7. Não serão aceitos como documentos de identidade aqueles que não estejam listados no subitem 6.6.3. tais como: protocolos, Certidão de Casamento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação em modelo anterior à Lei nº 9.503/97, Carteira de Estudante, Registro Administrativo de Nascimento Indígena (Rani), crachás e identidade funcional de natureza privada, nem documentos ilegíveis, vencidos, não identificáveis e/ou danificados, ou ainda, cópias de documentos válidos, mesmo que autenticadas.

6.8. O(A) candidato(a) que não possuir o Histórico Escolar pelo fato de estar ainda concluindo o Ensino Médio deverá solicitar à Instituição de Ensino em que se encontre matriculado ou que já tenha concluído, a emissão de uma declaração conforme modelo sugerido no **ANEXO X**. Ressalta-se que o(a) candidato(a) deverá ter concluído o Ensino Médio até a data de sua matrícula.

6.9. Em nenhuma circunstância será permitida a inscrição em caráter condicional.

6.10. A inscrição poderá ser realizada por procuração simples se efetuada por terceiro, conforme **ANEXO XV**, considerando-se os pais como procuradores naturais de seus filhos, exigindo-se a participação do Procurador(a) na palestra presencial ou online de apresentação das diretrizes do Projeto Pedagógico do Curso.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS SANTA TERESA

6.11. O(A) candidato(a) deverá preencher o questionário socioeconômico no momento da inscrição, conforme **ANEXO XVI**. Os dados preenchidos não servirão para comprovação das condições necessárias para preenchimento das vagas afirmativas (cotas).

6.12. Não será aceita inscrição de candidatos treineiros.

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1. A seleção para ingresso no curso Técnico em Agroecologia Subsequente ao Ensino Médio será realizada por meio de Processo Seletivo Simplificado que envolverá a ministração de uma palestra sobre as diretrizes gerais do PPC, com posterior inscrição dos interessados, procedendo-se o sorteio caso o quantitativo seja superior ao número de vagas estabelecido para determinada modalidade de cota.

7.2. Para seleção dos candidatos contemplados até o limite das vagas quando comprovada a necessidade indicada no item 8.1. será realizado no dia 02/02/2022 o sorteio eletrônico online utilizando-se de software que já é utilizado por outros Institutos Federais em processos seletivos. Este programa sorteia aleatoriamente a ordem dos números por meio de algoritmos e cálculos matemáticos.

8. DA SUPLÊNCIA

8.1 Além dos candidatos classificados no limite de vagas deste Edital, serão contemplados como suplentes os demais candidatos inscritos obedecida a ordem de sorteio, conforme a opção realizada no ato da inscrição.

8.2. A classificação final levará em consideração a possibilidade de existência de vagas remanescentes em cada um dos segmentos. Neste caso já será adotada a ordem de preenchimento previsto no item 13.

9. DO RESULTADO FINAL E DOS RECURSOS

9.1. O resultado parcial será divulgado no dia 11/02/2022, pelo Campus Santa Teresa, no site <https://santateresa.ifes.edu.br/>

9.2. Nos dias 14 e 15/02/2022, também via online, os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado.

9.3. Não será permitida a anexação de documentos fora do prazo.

9.4. O resultado do recurso e o resultado final serão divulgados pelo Campus no dia 17/02/2022, no site <https://santateresa.ifes.edu.br/>.

10. DO REQUERIMENTO DE MATRÍCULA

10.1. Os(As) candidatos(as) constantes da lista de aprovados deverão requerer a matrícula no período e horário listados no quadro abaixo mediante o envio pelo email secretaria.st@ifes.edu.br da documentação de que trata o item 10.5 deste Edital.

10.2. Os(As) candidatos(as) serão matriculados até ser completado o número de vagas previstas neste Edital.

10.3. Calendário de requerimento de matrícula:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS SANTA TERESA

| CURSOS | DATA | HORÁRIO | LOCAL |
|-------------------------------------|-------------------------|----------------|--|
| Técnico Subsequente em Agroecologia | 03/02/2021 e 04/02/2022 | 07:00 às 16:00 | Registro Acadêmico Ifes Campus Santa Teresa Rodovia ES 080, Km 93 - São João de Petrópolis - Santa Teresa - ES Tel: (27) 3259-7866, 3259-7839 |

10.4. Documentos necessários ao requerimento de matrícula:

Além dos documentos listados neste subitem, os(as) candidatos(as) aprovados(as) pela ação afirmativa - AA (cotistas), devem apresentar os documentos listados no item 11.

i. Requerimento, conforme **ANEXO XVII**, devidamente preenchido, assinado e acompanhado dos documentos listados a seguir.

II. Histórico Escolar do Ensino Médio ou Certificação do Ensino Médio obtida através do Enceja. (Original e cópia);

III. Documento de identificação civil com foto expedido pela Secretaria de Segurança Pública ou pela Diretoria-Geral da Polícia Civil ou pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pela Polícia Federal; identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por lei tenham validade como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social emitida após 27 de janeiro de 1997 ou Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 ou Passaporte (em todos os casos, o documento não poderá apresentar prazo de validade vencido) (original e cópia simples);

IV. Certidão Civil de Nascimento ou Casamento (original e cópia simples);

V. Carteira de Identidade para estrangeiros permanentes ou protocolo de solicitação (original e cópia simples);

VI. Título de eleitor e comprovante de que votou na última eleição ou Certidão de quitação eleitoral (para maiores de 18 anos). A Certidão de Quitação Eleitoral pode ser obtida através do site www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral ou em um cartório eleitoral (original e cópia simples ou cópia autenticada);

VII. Cadastro de Pessoa Física - CPF (cópia simples);

VIII. Certificado de alistamento válido OU Certificado de reservista OU Certificado de isenção OU Certificado de dispensa de incorporação, para o candidato do sexo masculino nascido entre 1973 e 2003 (original e cópia simples);

IX. 02 (duas) fotos 3x4 de frente, recentes e coloridas;

X. Certidão de registro do consulado para estrangeiros (original e cópia simples);

XI. Declaração de equivalência de estudos feitos no exterior, com tradução feita por tradutor juramentado;

XII. Comprovante de residência em comunidade do campo; OU

XIII. Comprovante de que é profissional em exercício em escola do campo; OU



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS SANTA TERESA

XIV. Comprovante de que é profissional da educação com atuação em experiências educacionais alternativas de educação do campo vinculados aos Movimentos Sociais do Campo; OU

XV. Comprovante de que é profissional da área agrícola com atuação vinculada aos movimentos sociais.

XVI. Procuração simples para matrícula efetuada por terceiro. Para efeito de matrícula, os pais constituem-se procuradores naturais de seus filhos.

10.4.1. No caso da falta do Histórico Escolar, o(a) candidato(a) poderá requerer a matrícula provisória com uma Declaração especificando todas as séries da Escolaridade com resultado obtido em cada período, conforme modelo apresentado no **ANEXO IV**, ficando OBRIGADO(A) a entregar o Histórico Escolar em até 30 (trinta) dias após a homologação da matrícula, **sob pena de ser cancelada a matrícula provisória no caso do não cumprimento deste prazo.**

10.4.2. Todas as cópias dos documentos exigidos deverão ser autenticadas, podendo a autenticação ser feita pelo servidor do Ifes que receber os documentos, depois de confrontar a cópia com o original.

10.5. Considerações gerais sobre o requerimento de matrícula:

I. o requerimento de matrícula dos(as) candidatos(as) aprovados(as) poderá ser feito pelo(a) candidato(a) maior de idade, pelos pais ou por terceiro, mediante procuração simples acompanhada de toda a documentação e cópia da carteira de identidade do procurador;

II. todos(as) os(as) candidatos(as) aprovados(as) dentro do número de vagas estabelecido para o curso deverão requerer a matrícula, obrigatoriamente, na data determinada por este Edital, sob pena de serem considerados(as) desistentes, hipótese em que será convocado(a) o(a) suplente imediato(a) para ocupação da vaga;

III. o(a) candidato(a) aprovado(a) que não realizar o requerimento de sua matrícula por falta da documentação exigida ou deixar de comparecer ao local no período fixado neste Edital do Processo Seletivo, será incluído no final da listagem de suplentes observando a forma de ingresso pretendida.

IV. em nenhuma hipótese será aceito o requerimento de matrícula condicional;

V. não serão aceitos documentos rasurados ou cópias ilegíveis ou incompletas.

11. COMPROVAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA AS VAGAS AFIRMATIVAS 1 (AA1) E 2 (AA2) PARA OS(AS) CANDIDATOS(AS) COTISTAS

11.1 Na data do requerimento de matrícula, o(a) candidato(a) APROVADO(A), optante pela ação afirmativa (cotas), deverá entregar no Campus, junto com a documentação necessária para o requerimento de matrícula, a documentação comprobatória de sua condição de cotista, conforme sua situação:

I. Comprovação de renda familiar bruta mensal para optantes pelas vagas afirmativas 1 (AA1)

- Todo o Ensino Fundamental em escola pública e renda familiar bruta igual ou inferior a um salário-mínimo e meio per capita (R\$ 1.650,00 - um mil seiscentos e cinquenta reais), quedeverá ser comprovada por todos os membros da família: o(a) candidato(a) optante pela reservade vagas da Ação Afirmativa 1, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo, deverá apresentar a documentação exigida no **ANEXO I** a este Edital;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS SANTA TERESA

a) **Comprovação para as vagas de ação afirmativa para autodeclarados pretos, pardos, indígenas (PPI)** - Autodeclaração étnico-racial conforme ANEXO III, além da Declaração de Pertencimento Étnico para Indígenas, conforme **ANEXO III-A**;

b) **Comprovação de deficiência** - Laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência conforme Art. 4º do Decreto n.º 3.298/99, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID). O candidato optante pela reserva de vagas para Pessoas com Deficiência (PcD) deverá preencher o **ANEXO XII** deste Edital e anexar ao referido laudo.

II. Comprovação da documentação para optantes pelas vagas afirmativas 2 (AA2) - Todo o Ensino Fundamental em escola pública: o(a) candidato(a) optante pela reserva de vagas da Ação Afirmativa 2 deverá apresentar a documentação exigida no **ANEXO II** a este Edital e **comprovação para as vagas de ação afirmativa para autodeclarados pretos, pardos, indígenas (PPI)** - Autodeclaração étnico-racial, conforme **ANEXO III**, além da Declaração de Pertencimento Étnico para Indígenas, conforme **ANEXO III-A**;

a) **Comprovação de deficiência** - Laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência conforme Art. 4º do Decreto n.º 3.298/99, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID). O candidato optante pela reserva de vagas para Pessoas com Deficiência (PcD) deverá preencher o **ANEXO XII** deste Edital e anexar ao referido laudo.

11.2. O(A) candidato(a) é responsável por acompanhar as datas publicadas.

11.3. Os recursos deverão ser solicitados de forma online pelo e-mail secretaria.st@ifes.edu.br.

11.4. O resultado dos recursos a que se refere o subitem anterior será divulgado no endereço eletrônico: <https://santateresa.ifes.edu.br/>

11.5. O(a) candidato(a) aprovado(a) que não comparecer na data estipulada para requerer a matrícula será eliminado do PS 2022/1.

11.6. Após o resultado do recurso, o(a) candidato(a) aprovado(a) que tiver a análise de sua documentação de Ação Afirmativa AA1 ou AA2 (cotista) indeferida será reclassificado em lista de espera, seguindo os critérios de classificação previstos no item 13 deste Edital, e poderá ser convocado para matrícula, após esgotadas a lista de suplentes e a lista da segunda opção do curso.

12. DA HOMOLOGAÇÃO DA MATRÍCULA

12.1. As matrículas homologadas serão disponibilizadas no Campus Santa Teresa e publicadas no endereço eletrônico: <https://santateresa.ifes.edu.br/>.

12.2. Somente serão homologadas as matrículas cuja documentação atenda ao exigido nos subitens 11.1 (se optante por Ação Afirmativa).

12.3. Conforme o Regulamento da Organização Didática dos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio do Ifes (Portaria nº 67 de 12 de janeiro de 2016), será cancelada a matrícula do aluno que:

I. Não frequentar os primeiros 05 (cinco) dias letivos sem apresentar justificativa legal, de acordo com o inciso V do artigo 31;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS SANTA TERESA

II. Apresentar para a matrícula documento falso ou falsificado, de acordo com inciso IV do artigo 31.

13. DA CHAMADA DE SUPLENTES

13.1. A chamada para preenchimento das vagas remanescentes será feita através de convocação publicada no site do Campus, enquanto houver vagas disponíveis e/ou dentro do prazo máximo permitido em Calendário Acadêmico do Campus.

13.2. O requerimento de matrícula e a análise documental dos suplentes convocados seguirão as mesmas normas utilizadas para os candidatos aprovados constantes neste Edital.

13.3. Será publicado no site <https://santateresa.ifes.edu.br/> o resultado da análise da documentação das vagas afirmativas dos candidatos cotistas suplentes, em até 48 horas após o candidato ter requerido sua matrícula. No mesmo dia da publicação do resultado, o candidato cotista suplente poderá interpor recurso da análise da documentação das vagas afirmativas.

13.4. Havendo necessidade de novas convocações, estas serão realizadas pelas Coordenadoria de Registros Acadêmicos do Campus e publicadas no site do <https://santateresa.ifes.edu.br/>.

13.5. O critério de convocação seguirá rigorosamente a ordem de classificação do(a) candidato(a). As vagas remanescentes da Ampla Concorrência serão preenchidas por candidatos(as) suplentes da Ampla Concorrência, e as da Ação Afirmativa serão preenchidas por candidatos(as) da Ação Afirmativa.

13.6. O preenchimento das vagas remanescentes das ações afirmativas AA1 e AA2 dar-se-á de acordo com a seguinte ordem de prioridade:

I. Candidatos(as) egressos(as) de escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita (AA1):

- a) que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas com deficiência (AA1 PPI CD);
- b) que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas (AA1 PPI SD);
- c) que se autodeclararam outras etnias com deficiência (AA1 OE CD);
- d) que se autodeclararam outras etnias (AA1 OE SD).

II. Todo o Ensino Fundamental em escola pública (AA2):

- a) que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas com deficiência (AA2 PPI CD);
- b) que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas (AA2 PPI SD);
- c) que se autodeclararam outras etnias com deficiência (AA2 OE CD);
- d) que se autodeclararam outras etnias (AA2 OE SD).

13.7. As vagas reservadas para o grupo de candidatos(as) indicado na alínea "a" do inciso I (AA1) serão ofertadas, pela ordem:

- I. aos(às) candidatos(as) do grupo indicado na alínea "a", do inciso I, AA1 PPI CD; e após
- II. aos(às) candidatos(as) do grupo indicado na alínea "b", do inciso I, AA1 PPI SD; e após
- III. aos(às) candidatos(as) do grupo indicado na alínea "c", do inciso I, AA1 OE CD; e após
- IV. aos(às) candidatos(as) do grupo indicado na alínea "d", do inciso I, AA1 OE SD; e após



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS SANTA TERESA

V. restando vagas, estas serão direcionadas aos(às) candidatos(as) do grupo indicado no inciso II, prioritariamente aos(às) candidatos(as) de que trata a alínea “a”, e sucessivamente as alíneas “b”, “c” e “d” do mesmo inciso; e após

VI. Restando vagas, estas serão direcionadas aos demais candidatos, (ampla concorrência) por ordem de classificação.

13.8. As vagas reservadas para o grupo de candidatos(as) indicado na alínea "b" do inciso I (AA1) serão ofertadas, pela ordem:

I. aos(às) candidatos(as) do grupo indicado na alínea “b”, do inciso I, AA1 PPI SD; e após

II. aos(às) candidatos(as) do grupo indicado na alínea “a”, do inciso I, AA1 PPI CD; e após

III. aos(às) candidatos(as) do grupo indicado na alínea “c”, do inciso I, AA1 OE CD; e após

IV. aos(às) candidatos(as) do grupo indicado na alínea “d”, do inciso I, AA1 OE SD; e após

V. restando vagas, estas serão direcionadas aos(às) candidatos(as) do grupo indicado no inciso II, prioritariamente aos(às) candidatos(as) de que trata a alínea “a”, e sucessivamente as alíneas “b”, “c” e “d” do mesmo inciso; e após

VI. Restando vagas, estas serão direcionadas aos demais candidatos, (ampla concorrência) por ordem de classificação.

13.9. As vagas reservadas para o grupo de candidatos(as) indicado na alínea “c” do inciso I (AA1) serão ofertadas, pela ordem:

I. aos(às) candidatos(as) do grupo indicado na alínea “c” do inciso I, AA1 OE CD; e após

II. aos(às) candidatos(as) do grupo indicado na alínea “d” do inciso I, AA1 OE SD; e após

III. aos(às) candidatos(as) do grupo indicado na alínea “a” do inciso I, AA1 PPI CD; e após

IV. aos(às) candidatos(as) do grupo indicado na alínea “b” do inciso I, AA1 PPI SD; e após

V. restando vagas, estas serão direcionadas aos(às) candidatos(as) do grupo indicado no inciso II, prioritariamente aos(às) candidatos(as) de que trata a alínea “a”, e sucessivamente as alíneas “b”, “c” e “d” do mesmo inciso; e após

VI. Restando vagas, estas serão direcionadas aos demais candidatos, (ampla concorrência) por ordem de classificação.

13.10. As vagas reservadas para o grupo de candidatos(as) indicado na alínea “d” do inciso I (AA1) serão ofertadas, pela ordem:

I. aos(às) candidatos(as) do grupo indicado na alínea “d”, do inciso I, AA1 OE SD; e após

II. aos(às) candidatos(as) do grupo indicado na alínea “c”, do inciso I, AA1 OE CD; e após

III. aos(às) candidatos(as) do grupo indicado na alínea “a”, do inciso I, AA1 PPI CD; e após

IV. aos(às) candidatos(as) do grupo indicado na alínea “b”, do inciso I, AA1 PPI SD; e após

V. restando vagas, estas serão direcionadas aos(às) candidatos(as) do grupo indicado no inciso II, prioritariamente aos(às) candidatos(as) de que trata a alínea “a”, e sucessivamente as alíneas “b”, “c” e “d” do mesmo inciso; e após

VI. Restando vagas, estas serão direcionadas aos demais candidatos, (ampla concorrência) por



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS SANTA TERESA

ordem de classificação.

13.11. As vagas reservadas para o grupo de candidatos(as) indicado na alínea “a” do inciso II (AA2) serão ofertadas, pela ordem:

- I. aos(às) candidatos(as) do grupo indicado na alínea “a”, do inciso II, AA2 PPI CD; e após
- II. aos(às) candidatos(as) do grupo indicado na alínea “b”, do inciso II, AA2 PPI SD; e após
- III. aos(às) candidatos(as) do grupo indicado na alínea “c”, do inciso II, AA2 OE CD; e após
- IV. aos(às) candidatos(as) do grupo indicado na alínea “d”, do inciso II, AA2 OE SD; e após
- V. restando vagas, estas serão direcionadas aos(às) candidatos(as) do grupo indicado no inciso I, prioritariamente aos(às) candidatos(as) de que trata a alínea “a”, e sucessivamente as alíneas “b”, “c” e “d” do mesmo inciso; e após
- VI. Restando vagas, estas serão direcionadas aos demais candidatos, (ampla concorrência) por ordem de classificação.

13.12. As vagas reservadas para o grupo de candidatos(as) indicado na alínea “b” do inciso II (AA2) serão ofertadas, pela ordem:

- I. aos(às) candidatos(as) do grupo indicado na alínea “b”, do inciso II, AA2 PPI SD; e após
- II. aos(às) candidatos(as) do grupo indicado na alínea “a”, do inciso II, AA2 PPI CD; e após
- III. aos(às) candidatos(as) do grupo indicado na alínea “c”, do inciso II, AA2 OE CD; e após
- IV. aos(às) candidatos(as) do grupo indicado na alínea “d”, do inciso II, AA2 OE SD; e após
- V. restando vagas, estas serão direcionadas aos(às) candidatos(as) do grupo indicado no inciso I, prioritariamente aos(às) candidatos(as) de que trata a alínea “a”, e sucessivamente as alíneas “b”, “c” e “d” do mesmo inciso; e após
- VI. Restando vagas, estas serão direcionadas aos demais candidatos, (ampla concorrência) por ordem de classificação.

13.13. As vagas reservadas para o grupo de candidatos(as) indicado na alínea “c” do inciso II (AA2) serão ofertadas, pela ordem:

- I. aos(às) candidatos(as) do grupo indicado na alínea “c” do inciso II, AA2 OE CD; e após
- II. aos(às) candidatos(as) do grupo indicado na alínea “d” do inciso II, AA2 OE SD; e após
- III. aos(às) candidatos(as) do grupo indicado na alínea “a” do inciso II, AA2 PPI CD; e após
- IV. aos(às) candidatos(as) do grupo indicado na alínea “b” do inciso II, AA2 PPI SD; e após
- V. restando vagas, estas serão direcionadas aos(às) candidatos(as) do grupo indicado no inciso I, prioritariamente aos(às) candidatos(as) de que trata a alínea “a”, e sucessivamente as alíneas “b”, “c” e “d” do mesmo inciso; e após
- VI. Restando vagas, estas serão direcionadas aos demais candidatos, (ampla concorrência) por ordem de classificação.

13.14. As vagas reservadas para o grupo de candidatos(as) indicado na alínea “d” do inciso II (AA2) serão ofertadas, pela ordem:

- I. aos(às) candidatos(as) do grupo indicado na alínea “d” do inciso II, AA2 OE SD; e após



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS SANTA TERESA

II. aos(às) candidatos(as) do grupo indicado na alínea “c” do inciso II, AA2 OE CD; e após

III. aos(às) candidatos(as) do grupo indicado na alínea “a” do inciso II, AA2 PPI CD; e após

IV. aos(às) candidatos(as) do grupo indicado na alínea “b” do inciso II, AA2 PPI SD; e após

V. restando vagas, estas serão direcionadas aos(às) candidatos(as) do grupo indicado no inciso I, prioritariamente aos(às) candidatos(as) de que trata a alínea “a”, e sucessivamente as alíneas “b”, “c” e “d” do mesmo inciso; e após

VI. Restando vagas, estas serão direcionadas aos demais candidatos, (ampla concorrência) por ordem de classificação.

13.15. As vagas que restarem após a aplicação do disposto no subitem 13.6 serão ofertadas aos(às) candidatos(as) da ampla concorrência por ordem de classificação.

14. POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL (PAE)

14.1. A Política de Assistência Estudantil do Ifes (PAE) foi criada em 2011 pela Resolução nº 19/2011 do Conselho Superior do Ifes, a fim de promover ações que contribuam para a equidade no processo de formação dos discentes do Ifes, buscando prevenir e minimizar as taxas de reprovação e evasão escolar. Pensando em uma política participativa, optou-se por levantar as demandas para Assistência Estudantil junto aos alunos, o que proporcionou a discussão coletiva e, a partir disso, a eleição das demandas prioritárias na área. A partir da realidade apresentada, elaboraram-se os programas de apoio à formação discente, vinculados à PAE e regulamentados pela Portaria nº 1.602/2011, do Reitor do Ifes. Os Programas de Apoio à Formação Discente estão divididos em:

14.2. Programas Específicos, que visam o atendimento preferencial ao aluno em vulnerabilidade social:

14.2.1. Atenção Primária

- a) Auxílio Material Didático e Uniforme;
- b) Auxílio-Moradia;
- c) Auxílio-Alimentação;
- d) Auxílio-Transporte; e
- e) Auxílio-Financeiro.

14.2.2. Atenção Secundária

- a) Auxílio Monitoria.
- b) Programas Universais, cujo atendimento será oferecido a toda comunidade discente:
- c) Programa de Incentivo a Atividades Culturais e de Lazer;
- d) Programa de Apoio à Pessoa com Necessidade Educacional Especial;
- e) Programa de Ações Educativas/ Formação para Cidadania;
- f) Programa de Atenção Biopsicossocial.

14.3. Os programas específicos da Assistência Estudantil são ofertados em Edital próprio, divulgado conforme calendário do Campus e considerando a disponibilidade orçamentária;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS SANTA TERESA

14.4. Podem requerer os auxílios os discentes regularmente matriculados nos campi do Ifes, que atendam aos requisitos previstos no Edital próprio;

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A realização do processo seletivo classificatório/eliminatório ficará a cargo da Comissão Local, instituída por meio da Portaria do Gabinete do Diretor Geral nº 288, de 16 de novembro de 2021.

15.2. É de responsabilidade do(a) candidato(a) o conhecimento do Regulamento da Organização Didática dos Cursos Técnicos do Ifes, disponível no endereço <http://www.ifes.edu.br/documentos-institucionais>.

15.3. Os documentos relativos ao Processo Seletivo 2022/1 não **serão devolvidos** aos candidatos que não forem classificados(as) ou aprovados(as) nas vagas disponíveis, ou que tiverem sua matrícula cancelada durante o período de vigência deste Processo Seletivo. Esses documentos passarão a compor o acervo da Instituição e permanecerão arquivados por um período de 05 (cinco) anos. Transcorrido este prazo o Ifes adotará procedimentos de eliminação da documentação.

15.4. O candidato poderá ser eliminado a qualquer tempo caso sejam constatadas irregularidades em sua documentação.

15.5. Este Edital completo tem força de lei, bem como as orientações e, para todos os efeitos, as determinações neles contidos se complementam com o Extrato do Edital oficialmente divulgado.

15.6. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da legislação pertinente, devendo protocolar o pedido no Ifes Campus Santa Teresa, até 05 (cinco) dias úteis após sua publicação.

15.7. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição ou a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época. O Ifes Campus Santa Teresa não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo(a) candidato(a).

15.8. A Comissão Local divulgará, sempre que necessário, normas complementares e avisos oficiais pelo endereço eletrônico: <https://santateresa.ifes.edu.br/>.

15.9 A inscrição no processo seletivo implicará conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital.

15.10 Todos os alunos matriculados estarão sujeitos aos Regimentos Internos dos campi do Ifes.

15.11. É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) informar-se acerca do Edital e Normas Complementares, avisos e chamadas oficiais do Processo de Seleção para o 1º semestre de 2022, e detodas as etapas de confirmação de vaga e matrícula.

15.12. Terão direito à matrícula os candidatos classificados até o limite do número de vagas estabelecido por este edital.

15.13. É condição legal para a realização da matrícula a apresentação dos documentos exigidos neste Edital.

15.14. O transporte dos alunos para o Campus, para fins de estudo, será de responsabilidade



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS SANTA TERESA

do CEFORMA.

15.15. O(A) candidato(a) tem ciência e concorda com a disponibilização dos dados de telefone, endereço e pontuação de forma gratuita para outros setores educacionais.

15.16. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Local em conjunto com a Diretoria de Ensino do Ifes Campus Santa Teresa.

Santa Teresa, 28 de janeiro de 2022.

Ednaldo Miranda de Oliveira
Diretor Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS SANTA TERESA

ANEXO I

COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL PARA OPTANTES DAS VAGAS DE AÇÃO AFIRMATIVA 1 (AA1)

(renda menor ou igual a 1,5 sm/p – salário-mínimo per capita)

1. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

- 1.1. Histórico Escolar do Ensino Fundamental em Escola Pública;
- 1.2. Autodeclaração Étnico Racial (**ANEXO III**), além da Declaração de Pertencimento Étnico para Indígenas (**ANEXO III-A**);
- 1.3. Declaração de que cursou integralmente o Ensino Fundamental em escola pública (**ANEXO IV**);
- 1.4. Cópia da Carteira de Identidade ou certidão de nascimento (menor de idade) do(a) candidato(a);
- 1.5. Inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135/2007, com informações atualizadas em um período máximo de três meses anteriores à data da inscrição no Processo Seletivo;

PARA INSCRIÇÃO NO CADÚNICO, O CANDIDATO DEVERÁ PROCURAR UM POSTO DE CADASTRAMENTO DA PREFEITURA, QUE MUITAS VEZES FUNCIONA NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS DO SEU MUNICÍPIO.

- 1.6. Caso o candidato não possua CadÚnico atualizado, deverá apresentar a documentação exigida para comprovação da renda familiar bruta mensal per capita do candidato e de todos os componentes da família, conforme itens 2 e 3.

2. Apuração da renda familiar bruta mensal per capita que deverá ser comprovada por todos os membros da família

- 2.1. Na avaliação socioeconômica para apuração da renda familiar bruta mensal per capita de que trata o subitem 13.6 deste edital, considera-se:

- I. família, a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio;
- II. morador, a pessoa que tem o domicílio como local habitual de residência e nele reside na data de inscrição do(a) candidato(a);
- III. renda familiar bruta mensal, a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família, calculada na forma descrita no subitem 2.2 deste anexo;
- IV. renda familiar bruta mensal per capita, a razão entre a renda familiar bruta mensal e o total de pessoas da família, calculada na forma descrita no subitem 2.2 deste anexo.

- 2.2. A renda familiar bruta mensal per capita será apurada de acordo com o seguinte procedimento:

- I. calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertenceo(a) candidato(a), levando-se em conta, no mínimo, os três meses anteriores à



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS SANTA TERESA

data de sua inscrição no Processo Seletivo;

II. calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados após a aplicação do disposto no inciso I deste item; e

III. divide-se o valor apurado após a aplicação do disposto no inciso II deste item pelo número de pessoas da família do(a) candidato(a).

2.2.1. No cálculo referido no inciso I do subitem 2.2 serão computados os rendimentos de qualquer natureza recebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis.

2.2.2. Estão excluídos do cálculo de que trata o item 2.2.1:

I. Os valores recebidos a título de:

- a) auxílios para alimentação e transporte;
- b) diárias e reembolsos de despesas;
- c) adiantamentos e antecipações;
- d) estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
- e) indenizações decorrentes de contratos de seguros;
- f) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial; e

II. Os rendimentos recebidos no âmbito dos seguintes programas:

- a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
- d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem;
- e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e
- f) demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

3. Documentação para comprovação da renda familiar bruta mensal de todos os componentes da família para os candidatos que não possuem Cadastro Único - CadÚnico:

3.1. Formulário de composição familiar devidamente preenchido (**ANEXO V**);

3.2. Documentação pessoal de todos os membros da família;

3.3. O(a) candidato(a) maior de 16 anos e todos os membros que compõem a família deverão apresentar Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social registrada e atualizada (página de identificação, página dos dados pessoais, página contendo o último contrato de trabalho, página subsequente em branco e atualizações contratuais em anotações gerais).

3.4. Apresentar Cópia da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF), entregue em 2021, completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, de todas as pessoas maiores de 18 anos do grupo familiar. Caso não



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS SANTA TERESA

possua, apresentar declaração retirada no site da receita federal, endereço:

<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/consrest/Atual.app/paginas/index.asp>

3.5. Documentação a ser apresentada de acordo com a situação empregatícia do candidato e dos demais membros da família:

3.5.1. Trabalhadores Assalariados

I. Deve-se apresentar **QUALQUER UM** dos itens listados abaixo:

- a) Cópia dos três contracheques recebidos antes da data de inscrição; **OU**
- b) Cópia da Guia da Previdência Social (GPS) com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica; **OU**
- c) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social registrada e atualizada (página de identificação, página dos dados pessoais, página contendo o último contrato de trabalho, página subsequente em branco e atualizações contratuais em anotações gerais).

3.5.2. Atividade Rural (proprietário, produtor, meeiro e outros)

I. Deve-se apresentar **QUALQUER UM** dos itens listados abaixo:

- a) Cópia da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ), entregue em 2021, completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; **OU**
- b) Cópia de quaisquer Declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao(a) candidato(a) classificado(a) ou a membros do grupo familiar, quando for o caso; **OU**
- c) Cópia legível das notas fiscais de venda dos produtos agrícolas, referente aos últimos 12 (doze) meses anteriores à inscrição do(a) candidato(a); **OU**
- d) Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP) com validade vigente, quando houver; **OU**
- e) Declaração de renda emitida por sindicato rural ou por contador devidamente habilitado ou por cooperativa.

3.5.3. Aposentados e pensionistas

I. Se o(a) aposentado(a) e/ou pensionista exercer alguma atividade remunerada, deverá apresentar a documentação comprobatória desta renda, conforme o caso. Se o(a) aposentado(a) e/ou pensionista **NÃO** exerce nenhuma atividade remunerada, deverá apresentar declaração (**ANEXO VIII**) informando que não possui outra renda além, da aposentadoria/pensão;

II. Além da documentação mencionada no Item I, deve-se apresentar **QUALQUER UM** dos itens listados abaixo:

- a) Extrato mais recente do pagamento de benefício (disponível no site www.previdenciasocial.gov.br – link extrato de pagamento de benefício), referente à aposentadoria, auxílio-doença ou pensão; **OU**
- b) Cópia legível dos extratos bancários dos três meses anteriores à data de inscrição, que comprovem o recebimento da pensão ou aposentadoria;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS SANTA TERESA

3.5.4. Autônomos e profissionais liberais

- I. Deve-se apresentar **QUALQUER UM** dos itens listados abaixo:
- a) Cópia de quaisquer Declarações Tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao(à) candidato(a) classificado(a) ou a membros do grupo familiar, quando for o caso; **OU**
 - b) Cópia das Guias de Recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada; **OU**
 - c) Cópia dos extratos bancários dos três meses anteriores de inscrição, das pessoas físicas e das pessoas jurídicas vinculadas ao(à) candidato(a) aprovado(a), quando for o caso.

3.5.5 Trabalhadores Informais

- I. Deve-se apresentar **TODOS** dos itens listados abaixo:
- a) Apresentar cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, mesmo que nunca tenham trabalhado (página de identificação, página dos dados pessoais, página contendo o último contrato de trabalho e página subsequente em branco e atualizações contratuais em anotações gerais); **E**
 - b) Declaração de Rendimento conforme modelo do **ANEXO VII**.

3.5.6. Rendimentos oriundos de pensão alimentícia:

- I. **Se for Pensão legalizada:** Apresentar cópia de documento judicial referente a pensão, acrescida de cópia de extrato bancário ou cópia de recibos do mês anterior à data de inscrição, que comprovem o valor recebido.
- II. **Se for Pensão não legalizada:** Declaração de recebimento de pensão devidamente preenchida conforme (**ANEXO VIII**).

3.5.7 Para candidato(a) e demais integrantes da família maiores de 16 anos que estejam desempregados:

- I. **TODOS** os membros da família que estejam desempregados e que não exerçam nenhuma atividade remunerada devem apresentar a Declaração de Dependência Financeira. (**ANEXO IX**).
- II. Além da documentação mencionada no item I, deve-se apresentar **QUALQUER UM** dos itens listados abaixo:
 - a) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, mesmo que nunca tenham trabalhado (página de identificação, página dos dados pessoais, página contendo o último contrato de trabalho e página subsequente em branco e atualizações contratuais em anotações gerais); **OU**
 - b) Comprovante de seguro-desemprego, especificando o valor e o período (caso estejarecebendo).

3.5.8. Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis:

- I. Deve-se apresentar Cópia do Contrato de Locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimento.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS SANTA TERESA

ANEXO II

COMPROVAÇÃO PARA OPTANTES PELAS VAGAS AFIRMATIVAS 2 (AA2)

(todo o Ensino Fundamental em escola pública)

1. Histórico Escolar do Ensino Fundamental em Escola Pública, tendo em vista o disposto na Lei nº12.711, de 29 de agosto de 2012.
Autodeclaração Étnico-racial - **SOMENTE** para candidatos concorrentes às vagas de PPI - Autodeclarados pretos, pardos, indígenas (**ANEXO III**) além da Declaração de Pertencimento Étnico para Indígenas (**ANEXO III-A**);
2. Declaração de que cursou integralmente o Ensino Fundamental em escola pública, conforme a Portaria Normativa nº 18 de 11/10/2012. (**ANEXO IV**)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS SANTA TERESA

ANEXO III

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(para candidatos inscritos para as vagas de ação afirmativa - autodeclarados pretos, pardos, indígenas)

Eu, _____, RG _____, CPF _____, declaro para o fim específico de concorrer à reserva de vagas no Edital 25/2021 do Instituto Federal do Espírito Santo (Ifes) Campus Santa Teresa com base na legislação vigente, que me identifico como:

- Preto
- Pardo
- Indígena.

Declaro, também, estar ciente de que, a comprovação da falsidade desta declaração, em procedimento que me assegure o contraditório e a ampla defesa, tornará minha classificação no edital sem efeito o que implicará na minha exclusão do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

_____, _____ de _____ de 202__.

Assinatura do(a) Declarante

Para candidato menor de 18 anos de idade Em caso de candidato menor de 18 anos de idade, esta autodeclaração deverá ser assinada também pelo pai/mãe ou responsável legal. Ficando o pai/mãe ou responsável legal ciente de que o candidato passará por um processo de verificação da veracidade deste documento, autorizando o Ifes a executar os procedimentos de verificação.

Assinatura do(a) pai/mãe ou responsável legal
(Somente para candidato menor de 18 anos de idade)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS SANTA TERESA

ANEXO III-A

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO

(para candidatos inscritos para as vagas de ação afirmativa - autodeclarados indígenas)

Nós, abaixo-assinado, residentes na Comunidade _____,
localizada em _____, Estado _____
CEP _____, declaramos para os devidos fins de direito que o
estudante _____,
RG _____, CPF _____, nascido (a) em ___/___/___, é INDÍGENA,
nascido e residente nesta comunidade, mantendo laços familiares, econômicos, sociais e culturais
com a referida comunidade. Por ser verdade dato e assino.

_____, ____ de _____ de 20____.

Lideranças da Comunidade:

Cacique ou Vice-Cacique _____

CPF _____

Liderança _____

CPF _____

Liderança _____

CPF _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS SANTA TERESA

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ESTUDOS EM ESCOLA PÚBLICA

(este anexo é o modelo da declaração a ser apresentada que substituirá provisoriamente o histórico escolar do Ensino Fundamental)

PAPEL TIMBRADO DA ESCOLA OU CARIMBO OFICIAL DA ESCOLA

DECLARAÇÃO

Declaro, para fins de requerimento de matrícula no Instituto Federal do Espírito Santo, que _____, cursou o Ensino Fundamental, conforme discriminado na tabela abaixo, estando apto a prosseguir seus estudos no Ensino Médio.

| Série/Ano | Ano Letivo | Nome da Instituição de Ensino | Município | UF | Resultado Final |
|-----------|------------|-------------------------------|-----------|----|-----------------|
| 1a/1º | | | | | |
| 2a/2º | | | | | |
| 3a/3º | | | | | |
| 4a/4º | | | | | |
| 5a/5º | | | | | |
| 6a/6º | | | | | |
| 7a/7º | | | | | |
| 8a/8º | | | | | |
| 9º | | | | | |

Por ser expressão da verdade, firmo a presente para que produza seus efeitos legais e de direito.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura e carimbo do Diretor ou do
Secretário Escolar da Instituição



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS SANTA TERESA

ANEXO V

FORMULÁRIO DA COMPOSIÇÃO FAMILIAR

I – Identificação do(a) candidato(a)

| | | | |
|--|---------------|------------------|---------------|
| Nome: | | | |
| Campus: | | Curso: | |
| Sexo: | Estado Civil: | Data Nascimento: | Naturalidade: |
| RG: | | CPF: | |
| Endereço Residencial do(a) candidato(a): | | | |
| Telefone Residencial: | | Celular: | |
| E-mail: | | | |

II – Composição Familiar (as partes grifadas serão preenchidas pelo Avaliador)

| Nome Completo | Parentesco | Idade | Profissão | Renda Bruta Mensal (R\$)* |
|------------------------------|--------------|-------|--------------------|---------------------------|
| | Candidato(a) | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| Renda bruta total familiar:* | | | Renda per capita:* | |
| R\$ | | | R\$ | |

***A ser preenchido pelo Avaliador.**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS SANTA TERESA

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE OUTROS RENDIMENTOS

Eu, _____ portador do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro aofes que não exerço atividade remunerada, não possuindo outra renda além da aposentadoria/pensão já declarada.

Declaro ainda a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicarão medidas judiciais.

Autorizo o Ifes a averiguar as informações acima fornecidas.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente para que produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

_____, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do(a) Declarante

Assinatura da 1ª testemunha com CPF e telefone de contato

Assinatura da 2ª testemunha com CPF e telefone de
contato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS SANTA TERESA

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE RENDIMENTO

Eu, _____
_____ (informar o nome da pessoa que vai assinar a
declaração) portador do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro
ao Ifes que recebi em torno de R\$
_____, mensais, referentes ao trabalho
de _____ (informar a atividade exercida) no ano de 2021.

**Declaro ainda a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando
ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou
divergentes, implicarão medidas judiciais.**

Autorizo o Ifes a averiguar as informações acima fornecidas.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente para que produza seus efeitos legais e de direito,
e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

_____, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do(a) Declarante

Assinatura da 1ª testemunha com CPF e telefone de contato

Assinatura da 2ª testemunha com CPF e telefone de contato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS SANTA TERESA

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____, declaro para os devidos fins que (marcar apenas uma alternativa):

- () Recebo pensão alimentícia, no valor de R\$ _____ por mês.
() Não recebo pensão alimentícia.
() Recebo pensão alimentícia, não averbada, de _____ (indique quem paga) no valor de R\$ _____ por mês,

(Se declarante menor de 18 anos, indique o responsável) _____
CPF: _____.

Declaro ainda a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicarão medidas judiciais.

Autorizo o Ifes a averiguar as informações acima fornecidas.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente para que produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

_____, _____ de _____ de 202__

Assinatura do(a) Declarante

Assinatura da 1ª testemunha com CPF e telefone de contato

Assinatura da 2ª testemunha com CPF e telefone de contato

Observação: esta declaração deve ser preenchida por todos os membros da família, menores de 25 anos de idade, que são filhos de pais separados ou solteiros e que moram na mesma residência do estudante, incluindo o próprio estudante, se for o caso. Também devem preencher esta declaração os membros da família separados ou divorciados, de acordo com o Art. 1.694 do Código Civil.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS SANTA TERESA

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE DEPENDÊNCIA FINANCEIRA

Eu, _____
_____(informar o nome da pessoa que vai
assinar a declaração) portador do RG nº _____ e inscrito(a) no
CPF sob o nº _____, declaro ao Ifes que não exerci nenhum
tipo de atividade remunerada nos três meses anteriores à data da inscrição no Processo Seletivo,
sendo financeiramente dependente de _____,
que é _____(informar grau
de parentesco) sendo portador(a) do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o
nº _____.

Autorizo o Ifes a averiguar as informações acima fornecidas.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente para que produza seus efeitos legais e de direito,
e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

_____, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do(a) Declarante

Assinatura da 1ª testemunha com CPF e telefone de contato

Assinatura da 2ª testemunha com CPF e telefone de contato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS SANTA TERESA

ANEXO X

PAPEL TIMBRADO DA ESCOLA OU CARIMBO OFICIAL DA ESCOLA

DECLARAÇÃO

DECLARO, para fins de requerimento de matrícula no Instituto Federal do Espírito Santo, que _____, nome do(a) candidato(a) cursou o Ensino Médio, conforme discriminado na tabela abaixo, estando apto a prosseguir seus estudos:

| Série/ Ano | Ano Letivo | Nome da Instituição de Ensino | Município | UF |
|---------------|------------|-------------------------------|-----------|----|
| 1ª | | | | |
| 2ª | | | | |
| 3ª | | | | |

Por ser expressão da verdade, firmo a presente para que produza seus efeitos legais e de direito.

_____ de _____ de 20__

Assinatura e carimbo do (a) Diretor (a) ou
Secretário (a) Escolar da Instituição de Ensino



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS SANTA TERESA
ANEXO XI

PROCURAÇÃO

Eu, _____, portador do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, candidato ao curso _____, cód. _____, por meio deste instrumento de procuração, nomeio meu bastante procurador o(a) Sr(a) _____, portador do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____ para me representar perante o Ifes, Campus Santa Teresa, com a finalidade de efetivar a minha matrícula, conforme previsto no Edital 25/2021.

_____ de _____ de 20__

Assinatura do(a) Candidato(a)

Assinatura do(a) Procurador(a)

Obs.: Deverá ser apresentado original e cópia simples dos documentos citados, ou cópia autenticada.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS SANTA TERESA

ANEXO XII

DECLARAÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____
_____(informar nome da pessoa que possui deficiência)
portador do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro ao
lfes que, conforme CID nº _____,
constante no laudo médico em anexo, possuo a(s) seguinte(s) deficiência(s):

() Deficiência física (Alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções - Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

() Deficiência auditiva (Perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz. - Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

() Deficiência visual (Cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores - Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

() Deficiência mental (Funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: a) comunicação; b) cuidado pessoal; c) habilidades sociais; d) utilização dos recursos da comunidade; e) saúde e segurança; f) habilidades acadêmicas; g) lazer; h) trabalho - Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

() Deficiência múltipla (Associação de duas ou mais deficiências).

() Outras (descreva abaixo qual deficiência)

_____, _____ de _____ de 202__.

Assinatura do(a) Declarante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS SANTA TERESA

ANEXO XIII

DECLARAÇÃO DE EXCLUSÃO DA LISTA DE SUPLÊNCIA

Eu, _____

(informar o nome do
candidato) portador do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob
o nº _____, declaro ao Ifes que
estou ciente de que serei ELIMINADO da lista de suplência do curso Técnico Subsequente em
Agroecologia.

_____, _____ de _____ de 202____.

Assinatura do(a) Declarante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS SANTA TERESA

ANEXO XIV

FICHA DE INSCRIÇÃO

Dados Pessoais

| | | | | | |
|---------------------|-----|---------|---------------------------|------|-----|
| Nome: | | | Data Nascimento: __/__/__ | | |
| RG: | UF: | CPF: | Sexo: M () F () | | |
| Endereço (Rua, Av): | | | Nº: | CEP: | |
| Bairro: | | Cidade: | | | UF: |
| E-mail: | | | | | |
| Celular: () | | | Tel: () | | |

ESCOLHA DO CURSO

Marque um x no curso para o qual deseja se inscrever:

CURSO: Agroecologia (X)

| Informações sobre o curso | | | | Quantidade de vagas por forma de ingresso | | | | | | | | | |
|---------------------------|----------|---------|----------|---|-------------------|----|----|----|-------------------|----|----|----|---------------|
| Nome do curso | Turno | Código | Duração | Ampla Concorrência | Ação Afirmativa 1 | | | | Ação Afirmativa 2 | | | | Total de Vaga |
| | | | | | PPI | | OE | | PPI | | OE | | |
| | | | | | SD | CD | SD | CD | SD | CD | SD | CD | |
| Agroecologia | Integral | 3211-05 | 1,5 anos | 20 | 5 | 1 | 3 | 1 | 5 | 1 | 3 | 1 | 40 |

Escolha da forma de ingresso – por reserva de vagas ou ampla concorrência

Descrição:

Ampla Concorrência: Para o candidato que não quiser ou não puder participar das ações afirmativas;

Ação Afirmativa 1 (1-PPI-SD, 1-OE-SD, 1-PPI-CD e 1-OE-CD): Candidatos(as) que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas e tenham renda familiar bruta igual ou inferior a um salário-mínimo e meio per capita (R\$ 1.650,00 - um mil seiscentos e cinquenta reais);

Ação Afirmativa 2 (2-PPI-SD, 2-OE-SD, 2-PPI-CD e 2-OE-CD): candidatos(as) que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas sem a necessidade de comprovação de renda.

PPI-SD: candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas sem deficiência.

OE-SD: candidatos que se autodeclararem de outras etnias sem deficiência.

PPI-CD: candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas com deficiência.

OE-CD: candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas com deficiência.

| | |
|------------|--|
| Selecione: | () Ampla Concorrência () 1-PPI-SD () 1-OE-SD () 1-PPI-CD () 1-OE-CD () 2-PPI-SD () 2-OE-SD () 2-PPI-CD () 2-OE-CD. |
|------------|--|

Santa Teresa – ES _____ de _____ de _____

Assinatura do(a) Candidato(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS SANTA TERESA

ANEXO XV

PROCURAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

Eu, _____
Nome do(a) candidato (a)

CPF: _____, documento de identificação nº _____
_____, por meio deste instrumento de procuração NOMEIO E
CONSTITUO meu PROCURADOR(A) o(a) Senhor(a)
CPF: _____

documento de identificação nº _____ para me representar junto ao Instituto Federal do Espírito Santo a fim de proceder a minha inscrição no Processo Seletivo para o Curso Técnico em Agroecologia Subsequente ao Ensino Médio (Edital nº 25/2021), uma vez que preencho os requisitos e me encontro impossibilitado de comparecer presencialmente a um dos locais de inscrição, conforme comprovante em anexo.

Observação: Deverá ser apresentado original e cópia ou cópia autenticada dos documentos citados se a inscrição for realizada de forma presencial e cópia autenticada se a inscrição for realizada via e-mail.

_____, _____ de _____ de 202__

Assinado(a) Candidato(a)

Assinatura e CPF do(a) responsável pelo(a) candidato(a) menor de idade

Concordância do(a) Procurador(a)

Assinatura e CPF do(a) Procurador(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS SANTA TERESA

ANEXO XVI

QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO

DADOS PESSOAIS

Nome: _____
Nome Social: _____
Data de Nascimento: ____/____/____ Idade: ____ anos
Modalidade de ingresso: () Ampla Concorrência () Cota _____
CPF: _____ RG: _____
Endereço atual: _____
Bairro: _____ CEP: _____ Cidade: _____
Telefone do(a) Estudante:() _____ e-mail: _____
Assentamento ou Acampamento onde mora: _____

Informações de familiar responsável: * Em caso de alunos menores de idade

Nome: _____
Grau de parentesco: _____ Telefone: () _____
Endereço: _____
Bairro: _____ CEP: _____ Cidade: _____

Prezado (a) candidato,

Este questionário objetiva conhecer os aspectos socioeconômicos que caracterizam os candidatos a estudantes do curso Técnico em Agroecologia ofertado pelo Ifes Campus Santa Teresa, com a finalidade de planejar e ofertar o acompanhamento didático-pedagógico da melhor forma possível. É essencial o preenchimento de forma completa e legível.

ATENÇÃO: A veracidade das respostas é necessária e indispensável. Todas as questões visam à coleta de informações bem como subsídio de planejamento de ações futuras. **É importante não deixar nenhuma questão sem resposta. Todos os dados obtidos serão respeitados de forma sigilosa.**

1. Você é portador(a) de alguma necessidade específica?

- () Não.
() Sim. Especifique _____

2. Como você se considera em relação à raça:

- () Branco(a)
() Pardo(a)
() Amarelo(a)
() Indígena aldeado(a)
() Indígena não aldeado(a)
() Preto(a) não quilombola
() Preto(a) quilombola

3. Como você define seu sexo:

- () Feminino
() Masculino
() Outro. Qual? _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS SANTA TERESA

4. Qual sua identidade de gênero:

- Cisgênero
- Transgênero
- Não-binário
- Outro. Qual? _____

5. Qual sua orientação sexual?

- Heterossexual
- Homossexual
- Bissexual
- Outro. Qual? _____

6. Qual seu estado civil?

- Solteiro(a)
- Casado(a)
- Separado(a)/ divorciado(a)/desquitado(a)
- Viúvo(a)
- União estável

7. Você tem filhos?

- Sim. Quantos? _____
- Não

8. Você mora:

- Em casa, com minha família
- Em casa, sozinho(a)
- Em apartamento, com minha família
- Em apartamento, sozinho(a)
- Em quarto ou cômodo alugado, com minha família
- Em quarto ou cômodo alugado, sozinho(a)
- Em casa de outros familiares
- Em casa de amigos
- Em habitação coletiva: hospedaria, quartel, pensionato, república, etc.
- Em casa/apartamento mantido pela família para moradia
- Outra situação _____

9. Quantas pessoas moram com você? (incluindo filhos, irmãos, parentes e amigos)

- Moro sozinho(a)
- Uma a três
- Quatro a sete
- Oito a dez
- Mais de dez

10. Quem mora com você atualmente?

- Moro sozinho(a)
- Meus pais
- Meus pais, _____ irmãos e ____ irmãs
- Meus pais, _____ irmãos, ____ irmãs e outros parentes
- Apenas meu pai



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS SANTA TERESA

- Apenas minha mãe
- Apenas meu cônjuge/companheiro(a)
- Cônjuge/Companheiro(a), ____ filhos e ____ filhas
- Cônjuge/Companheiro(a), ____ filhos, ____ filhas e meus pais
- Cônjuge/Companheiro(a), ____ filhos, ____ filhas e meus sogros
- ____ filhos e ____ filhas
- Moro com parentes. Quais? _____
- Moro com amigo/colega
- Outra formação familiar. Qual? _____

11. A casa onde você mora é?

- Própria
- Alugada
- Cedida

12. Sua casa está localizada em:

- Zona rural
- Zona urbana
- Comunidade indígena
- Comunidade quilombola

13. Em casa você tem a acesso a (pode-se marcar mais de uma resposta):

- Microcomputador
- Notebook
- Telefone celular
- Telefone fixo
- Acesso à Internet

14. Onde você frequentou o Ensino Fundamental?

- Todo em escola pública
- Maior parte em escola pública
- Todo em escola particular
- Todo em escola particular com bolsa
- Maior parte em escola particular
- Maior parte em escola particular com bolsa

15. Onde você frequentou o Ensino Médio?

- Todo em escola pública
- Maior parte em escola pública
- Todo em escola particular
- Todo em escola particular com bolsa
- Maior parte em escola particular
- Maior parte em escola particular com bolsa

16. Que tipo de Ensino Médio realizou?

- Regular
- Técnico
- Supletivo
- EJA - Educação de Jovens e Adultos
- ENCCEJA - Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS SANTA TERESA

17. Você já cursou a Educação de Jovens e Adultos (EJA)?

- Sim
- Não

18. Se você já frequentou a EJA, como é ou era o curso que você realizou?

- Nunca frequentei a EJA
- Curso presencial em escola pública
- Curso presencial em escola privada
- Curso presencial na empresa em que trabalha, instituição filantrópica ou religiosa
- Curso a distância (via rádio, televisão, internet, correio, com apostilas)
- Curso semipresencial em escola pública.
- Curso semipresencial em escola privada

19. Caso tenha deixado de cursar a EJA indique o(s) motivos(s)?

- Não cursei a EJA
- Trabalho/ falta de tempo para estudar
- Estudava no curso da empresa e foi interrompido
- Problemas de saúde ou acidentes comigo ou familiares
- Mudança de estado, município ou cidade
- Motivos pessoais: casamento / filhos
- Não tinha interesse / desisti
- Senti-me discriminado(a) / Sofri agressão (física ou verbal)

20. Se você participou do ENCCEJA, qual foi a motivação?

- Não participei do ENCCEJA
- Para conseguir o certificado de conclusão do Ensino Fundamental
- Para conseguir o certificado de conclusão do Ensino Médio
- Porque parentes, amigos(as) e professores(as) me recomendaram
- Para continuar meus estudos
- Porque não posso estudar em escola regular
- Porque não quero ou não gosto de estudar
- Por foi a melhor maneira para conciliar meus estudos e trabalho
- Para conseguir um emprego
- Para poder fazer curso profissionalizante e me preparar para o trabalho
- Para progredir no emprego atual

21. Qual é o nível de escolaridade do seu pai?

- 1ª à 4ª série do Ensino Fundamental (antigo primário)
- 5ª à 8ª série do Ensino Fundamental (antigo ginásio)
- Ensino Médio (antigo 2º grau)
- Ensino Superior
- Especialização
- Não estudou
- Não sei informar

22. Qual é o nível de escolaridade da sua mãe?

- Da 1ª à 4ª série do Ensino Fundamental (antigo primário)
- Da 5ª à 8ª série do Ensino Fundamental (antigo ginásio)
- Ensino Médio (antigo 2º grau)
- Ensino Superior



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS SANTA TERESA

- Especialização
- Não estudou
- Não sei informar

23. Você desenvolve alguma atividade remunerada?

- Estágio
- Emprego fixo particular
- Emprego autônomo
- Emprego fixo federal/estadual/municipal
- Trabalho informal

23. Em que você trabalha atualmente?

- Na agricultura, no campo, na fazenda ou na pesca
- Na indústria
- Na construção civil
- No comércio, banco, transporte, hotelaria ou outros serviços
- Como servidor(a) do governo federal, estadual ou municipal
- Como profissional liberal
- Trabalho fora de casa em atividades informais (pintor(a), eletricista, encanador(a), feirante, ambulante, guardador(a) de carros, etc.)
- Trabalho em minha casa informalmente (costura, aulas particulares, cozinha, artesanato, carpintaria, etc.)
- Faço trabalho doméstico em casa de outras pessoas (cozinheiro(a), mordomo/governanta, jardineiro(a), babá, lavadeira, faxineiro(a), acompanhante de idosos, etc.)
- Realizo as atividades domésticas em minha casa (sem remuneração)
- Outro. _____
- Não trabalho

24. Com que idade você começou a trabalhar?

- Antes dos 14 anos
- Entre 14 e 16 anos
- Entre 17 e 18 anos
- Após 18 anos

25. Indique o maior motivo que o(a) levou à decisão por trabalhar:

- Ajudar nas despesas com a casa
- Sustentar minha família
- Ser independente
- Adquirir experiência
- Custear/pagar meus estudos

26. Quantas horas semanais você trabalha?

- Sem jornada fixa, até 10 horas semanais
- De 11 a 20 horas semanais
- De 21 a 30 horas semanais
- De 31 a 40 horas semanais
- Mais de 40 horas semanais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS SANTA TERESA

27. Qual a sua renda mensal, aproximadamente?

- Nenhuma renda
- Até 1 salário mínimo
- De 1 a 3 salários mínimos
- De 3 a 6 salários mínimos
- De 6 a 9 salários mínimos
- De 9 a 12 salários mínimos
- De 12 a 15 salários mínimos
- Mais de 15 salários mínimos
- Benefício social governamental. Qual? _____

28. Somando a sua renda com a renda das pessoas que moram com você, quanto é, aproximadamente, a renda familiar mensal?

- Nenhuma renda
- Até 1 salário mínimo
- De 1 a 3 salários mínimos
- De 3 a 6 salários mínimos
- De 6 a 9 salários mínimos
- De 9 a 12 salários mínimos
- Mais de 12 salários mínimos

29. Quantidade de pessoas que vivem da renda mensal familiar (incluindo você):

- Uma a três
- Quatro a sete
- Oito a dez
- Mais de dez

30. Qual é a sua participação na vida econômica de sua família?

- Você não trabalha e seus gastos são custeados
- Você trabalha e é independente financeiramente
- Você trabalha, mas não é independente financeiramente
- Você trabalha e é responsável pelo sustento da família
- Você trabalha e colabora com o sustento da família

31. Sua família é atendida por um ou mais programas de transferência de renda? Qual?

- Bolsa família
- BPC - Benefício de Prestação Continuada
- Outro. Qual? _____

32. Como você avalia ter estudado e trabalhado durante seus estudos?

- Atrapalhou meus estudos
- Possibilitou meus estudos
- Possibilitou meu crescimento pessoal
- Não atrapalhou meus estudos

33. Que motivo faria você voltar a estudar ou continuar estudando?

- Conseguir um emprego
- Progredir no emprego atual
- Conseguir um emprego melhor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS SANTA TERESA

- Adquirir mais conhecimento, ficar atualizado
- Atender à expectativa de meus familiares sobre meus estudos
- Não pretendo voltar a estudar

34. Que motivo que o(a) levou a optar pelo curso no Campus Santa Teresa do Ifes?

- Ensino gratuito
- Imagem da Instituição perante a comunidade
- Preparação para o mercado de trabalho
- Parceria entre Ifes e Movimento Sem Terra (MST)

35. Que tipo de leitura ou meio de comunicação mais utilizado por você para manter-se atualizado?

- Jornais e Revistas
- Livros
- Televisão
- Internet

36. Qual a distância entre sua moradia e o Ifes Campus Santa Teresa?

- 10 a 100 km
- 101 a 200 km
- 201 a 300 km
- 301 a 400 km
- 401 a 500 km
- Acima de 500 km

37. Qual a distância entre sua moradia e o Centro de Formação Maria Olinda (CEFORMA)?

- 10 a 100 km
- 101 a 200 km
- 201 a 300 km
- 301 a 400 km
- 401 a 500 km
- Acima de 500 km



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS SANTA TERESA

ANEXO XVII

REQUERIMENTO DE MATRÍCULA

À Coordenadoria de Registros Acadêmicos:

| | | | | | | | | | | | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|--------------|--|----------------------------------|-----------------------------------|----------------------------------|---------------|----------------------|--|--------------|--------------|
| Nome do(a) Aluno(a): | | | | | | | | | | | | Nascido: ___/___/___ | | | |
| Nome social: | | | | | | | | | | | | | | | |
| Etnia: () Branca () Amarela () Parda () Indígena () Preta () Outra: | | | | | | | | | | | | | | | |
| Endereço: | | | | | | | | | | | | Nº: | | Complemento: | |
| Bairro: | | | | | | CEP: | | | Procedência: () Urbana () Rural | | | | | | |
| Cidade | | | | | | | | Estado: | | | | Sexo: () M () F | | | |
| E-mail | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | | |
| Nº de Celular: | | | | | | | | Tipo Sanguíneo: | | | Estado Civil: | | | | |
| Necessidades especiais: () Sim () Não | | | | | | Qual (is): | | | | | | | | | |
| Quantas pessoas residem na mesma casa, incluir o(a) aluno(a): | | | | | | | | | | Renda Familiar Bruta Mensal: R\$ | | | | | |
| Com quem reside: () Pais () Pai () Mãe () Cônjuge () Outros / Especificar: | | | | | | | | | | | | | | | |
| Profissão do pai: | | | | | | Falecido () | | | Profissão da mãe: | | | | | | Falecida () |
| Grau da Instrução do pai: Ensino | | | | | | | | Grau da Instrução da mãe: Ensino | | | | | | | |
| E-mail do pai: | | | | | | | | E-mail da mãe: | | | | | | | |
| Telefone do Pai: | | | | | | | | Telefone da Mãe: | | | | | | | |
| Endereço do responsável: O mesmo acima () . Outro / Especificar: | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | | |
| Responsável pelo aluno: () Pai () Mãe () Outro especificar nome, parentesco e telefone: | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | | |
| Aluno beneficiário do Bolsa Família: () Sim () Não | | | | | | | | | | | | | | | |
| Assinale o tipo de vaga concorrida: () Ampla Concorrência | | | | | | | | | | | | | | | |
| () Ação Afirmativa 1: Preto, Pardo ou Indígena () Outra Etnias () CD () SD | | | | | | | | | | | | | | | |
| () Ação Afirmativa 2: Preto, Pardo ou Indígena () Outra Etnias () CD () SD | | | | | | | | | | | | | | | |
| Venho requerer matrícula para o curso: () Técnico em Agroecologia Subsequente ao Ensino Médio (Edital 25/2021) | | | | | | | | | | | | | | | |

TERMO DE RESPONSABILIDADE DE UTILIZAÇÃO DE BEM PÚBLICO

Comprometo-me perante esta Instituição Federal de Ensino, sob as penalidades da Lei, a responsabilidade de devolver ao final do ano letivo ou em caso de transferência/desistência, os livros didáticos por mim recebidos, em perfeito estado de conservação. Este termo possui validade enquanto a matrícula estiver ativa.

_____, _____ de _____ de 202__.

Assinatura do(a) Aluno(a)

Assinatura e CPF do(a) responsável pelo(a) aluno(a) menor de idade